



FLS.	2
PROC.	171/68.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 22 DE _____ DE _____ DE 1 968

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba: EDUCAÇÃO - 3.1.4.0.6.1 - Encargos Diversos - item 0405 - Prêmios culturais e Bolsas de Estudos, na importância de NCr\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 2º) - Para atender o crédito aberto no Artigo 1º fica anulado, parcialmente, a verba EDUCAÇÃO - 3.1.3.0.6.1 - Serviços de Terceiros - item 0304 - Reparos, adaptações e recuperação de bens moveis, na importância de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Outubro de 1 968

PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

- IRANY DE ALMEIDA -

Ad. Sr. Prefeito Municipal
Promulga dentro do prazo
de 15 dias, a Lei nº 22 de 1968

Requerido dispensas regim
Tais pelo qual foi declarado
servido a publicação da Lei
do dia de 20/10/68

20 OUT 1968

SECRETARIA
Entrada em 20/10/68
Reg. n.º 433

Pag. 64